

[PROTOCOLO MANIFESTAÇÃO JUNTADA TERMO DE DISTRATO] PROC. Nº 26.08.0564.001.0006 - DAIANNY AGUIAR DA SILVA X CANOPUS CONSTRUÇÕES FORTALEZA LTDA

De : Amanda Maia | HCLB Advogados <amanda.maia@hclb.com>

Assunto : [PROTOCOLO MANIFESTAÇÃO JUNTADA TERMO DE DISTRATO] PROC. Nº 26.08.0564.001.0006 - DAIANNY AGUIAR DA SILVA X CANOPUS CONSTRUÇÕES FORTALEZA LTDA

Para : Protocolo Procon <protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br>, audiencia procon <audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br>

Cc : Edésio Pitombeira | HCLB Advogados <edesio.pitombeira@hclb.com>, Hana Cavalcante | HCLB Advogados <hana.cavalcante@hclb.com>

qui., 08 de out. de 2026 16:52

2 anexos

Ilmo. Sr. Dr. Diretor do PROCON Maracanaú/CE (Rua Quatro, nº 370, Jereissati - Setor A, Maracanaú/CE)

@protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br,

CANOPUS CONSTRUÇÕES FORTALEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, vem, respeitosamente, perante este R. Órgão, por intermédio dos seus advogados, apresentar **MANIFESTAÇÃO DE JUNTADA DE TERMO DE QUITAÇÃO E DISTRATO** em face da reclamação que deu origem ao processo administrativo de nº 2608056400100067301, tendo em vista acordo homologado em audiência de conciliação realizada perante este órgão em 28/10/2026 às 10h.

Assim, requer o recebimento da presente defesa e dos documentos a ela acostados, bem como a sua juntada aos autos.

Favor confirmar recebimento.

No mais, peço que em eventuais intimações por e-mail, referentes a este processo administrativo, seja incluído no envio também o seguinte endereço: intimacoes@hclbadvogados.com.

Atenciosamente,



AMANDA MAIA
CÍVEL
85 99118-3360
HCLB.COM



Avalie-nos clicando [aqui](#). Rate us by clicking [here](#). Évaluez-nous en cliquant [ici](#). Calificanos haciendo clic [aquí](#).

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you have received this message in error, please advise the sender immediately and delete it.



HCLB
ADVOGADOS



Ilma. Sra. Diretora Executiva do PROCON Maracanaú - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Rua Quatro, nº 370, Jereissati – Setor A, Maracanaú/CE).

Processo Administrativo nº. 26.08.0564.001.0006

CANOPUS CONSTRUÇÕES FORTALEZA LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante este Exmo. Juízo, em atenção a audiência de conciliação virtual realizada no dia 28/09/2026 às 10h, cuja partes homologaram acordo, manifestar-se conforme disposto a seguir.

1. Durante a audiência, e em conformidade com a defesa administrativa apresentada tempestivamente, a reclamada ofereceu proposta de acordo para a reclamante, **Sra. DAIANNY AGUIAR DA SILVA**, com o fito de solucionar a situação a qual a consumidora estava envolvida, esta que foi aceita e homologada pela conciliadora presente.
2. Tendo vista que durante a audiência a reclamante revelou que alguns dias antes havia recebido e-mail da empresa reclamada acerca de valores em aberto e boletos programados, foi esclarecido, ainda durante o ato, que se tratava de procedimento interno meramente robótico uma vez que o distrato da reclamada nunca foi definitivamente assinado. Nesse contexto, a reclamada se comprometeu em distratar o contrato da promitente compradora e se abster de quaisquer outras cobranças futuras, inclusive resguardar a reclamante de eventuais dívidas futuras do corretor da empresa.
3. Nesse sentido, visando cumprir com o acordado, **e dentro do prazo estipulado de 10 (dez) dias**, informa-se que o contrato da cliente foi devidamente distratado uma vez que a ata da própria audiência constitui força de instrumento de expressão da vontade das partes, bem como **foi cessada e excluída quaisquer cobranças administrativas passadas ou futuras em nome da reclamante nos sistemas internos da CANOPUS**, veja-se:



HCLB
ADVOGADOS



The screenshot shows a software interface for managing legal cases. The main window displays a contract summary for 'DAIANNY AGUIAR DA SILVA'. A table titled 'Pendência' lists monthly payments (Mensais) with columns for 'Tipo', 'Descrição', 'Custas', and 'Parc.'. The table shows 8 entries, with the first entry having a value of 962,33. The interface also includes a sidebar with navigation options and a top menu bar.

Tipo	Descrição	Custas	Parc.
M - Mensais	Mensais		1
M - Mensais	Mensais		2
M - Mensais	Mensais		3
M - Mensais	Mensais		4
M - Mensais	Mensais		5
M - Mensais	Mensais	962,33	6
M - Mensais	Mensais	962,33	7
M - Mensais	Mensais	962,33	8

4. Não obstante, conforme determinado, **requer-se ainda a juntada de termo de quitação e distrato contratual (Doc. 01)**, onde resta claro a **dissolução do instrumento pactuado** entre as partes, **sem que haja a existência de quaisquer outros valores a serem cobrados ou ressarcidos pela parte reclamante**, Sra. DAIANNY, a resguardando de qualquer cobrança indevida, estas que não ocorrerão, conforme demonstrado acima.

5. No mais, **tendo em vista a homologação de acordo entre as partes e o cumprimento da obrigação pretendida**, **requer-se que a reclamação seja devidamente arquivada** perante o Órgão responsável.

6. Por fim, informa o desinteresse na tramitação do feito no “juízo 100% digital”, requerendo que todas as publicações e demais intimações sejam feitas através do DJEN em nome do advogado **LAERTE CASTRO ALVES, OAB/CE 16.119**, com endereço profissional na Av. Santos Dumont, 2456, 16º Andar, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-161, sob pena de **NULIDADE** de todos os atos processuais subsequentes, de acordo com o § 2º do art. 272 do CPC.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2026.

LAERTE CASTRO ALVES
OAB/CE 16.119

EDÉSIO PITOMBEIRA
OAB/CE 19.319

AMANDA LAURINDO
OAB/CE 58.146



DECLARAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E QUITAÇÃO INTEGRAL

CANOPUS CONSTRUÇÕES FORTALEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 26.583.851/0001-06, com endereço na Av. Santos Dumont, nº 3131, sala 1013 e 1014, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-165, vem por meio da presente **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, e em atenção ao sobredito no Processo Administrativo nº 2608056400100067301, em trâmite perante o Programa Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Maracanaú, que:

O Contrato de Promessa de Compra e Venda relativo ao imóvel Apto. 203, Bloco 01 do Empreendimento Gran Village do Bosque II, firmado com a Sra. **DAIANNY AGUIAR DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 037.632.213-60, encontra-se **RESCINDIDO/DISTRATADO** para todos os efeitos legais.

Em virtude do desfazimento da relação contratual, formalizado e audiência realizada por este Órgão no dia 28/09/2026 às 10h, outorgando-se as partes plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações e avenças correlatas, declarando a inexistência de quaisquer pendências financeiras ou contratuais remanescentes, **INFORMA NÃO HAVER SALDO REMANESCENTE A SER RESTITUÍDO** à consumidora, assim como **NÃO HÁ QUALQUER DÉBITO OU PENDÊNCIA FINANCEIRA** em nome da referida cliente junto a esta Construtora.

Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS BASTOS CABRAL
Data: 29/09/2026 17:38:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CANOPUS CONSTRUÇÕES FORTALEZA LTDA